

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**DECRETO Nº 2.141, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 322.132,62 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 322.132,62 (Trezentos e vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)** para reforço da seguinte dotação:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
240	104	200261545100272058	33903900	322.132,62
			<b>Total</b>	<b>R\$322.132,62</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
245	104	200261751200311167	44905100	100.000,00
252	104	200261854100311193	44905100	100.000,00
257	104	200262781300251149	44905100	6.567,35
463	104	200260412200072055	44905100	115.565,27
				<b>R\$322.132,62</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito